



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 312 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos por meio das propostas de Emenda Parlamentar Federal, de Incremento MAC, proposta nº 36000507395202300, no valor de R\$ 1.629.209,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e nove reais); aquisição de equipamentos/material permanente, proposta nº 11228.118000/1230-02, no valor de R\$ 840.034,00 (oitocentos quarenta mil, trinta e quatro reais); Incremento PAP, para custeio da Atenção Básica, proposta nº 36000505516202300, no valor de R\$ 2.722.972,00 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais) e aquisição de equipamentos/material permanente, proposta nº 11228118000123001 no valor de R\$ 25.398.604,00 (vinte cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e quatro reais), para o município de Barra do Bugres, localizado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III – A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV – A Portaria GM/MS Nº 2.468, de 04 de outubro de 2021, que altera a Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS Nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

VI – A Resolução Nº 004/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres, MT de 19 de maio de 2023, que aprova, proposta de emenda Federal de Incremento MAC, no valor de R\$ 1.629.209,00 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e nove reais);

VII – A Resolução Nº 006/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres, MT de 19 de maio de 2023, que aprova, proposta de emenda Federal de Incremento PAP, para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 2.722.972,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais);



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT VIII – A Resolução Nº 007/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres, MT de 19 de maio de 2023, que aprova, a justificativa de utilização do recurso que será recebido via proposta de Emenda Federal da Bancada de Mato Grosso, para aquisição de equipamento/material permanente no valor R\$ 840.034,00 (oitocentos e quarenta mil e trinta e quatro reais);

IX – A Resolução Nº 008/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres, MT de 19 de maio de 2023, que aprova, a justificativa de utilização do recurso que será recebido via proposta de Emenda Federal da Bancada de Mato Grosso, para aquisição de equipamento/material permanente no valor R\$ 25.398.604,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais);

X – Ata nº 001 da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense, realizada em 30 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os projetos por meio das propostas de Emenda Parlamentar Federal, de Incremento MAC, proposta nº 36000507395202300, no valor de R\$ 1.629.209,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e nove reais); aquisição de equipamentos/material permanente, proposta nº 11228.118000/1230-02, no valor de R\$ 840.034,00 (oitocentos quarenta mil, trinta e quatro reais); Incremento PAP, para custeio da Atenção Básica, proposta nº 36000505516202300, no valor de R\$ 2.722.972,00 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais) e aquisição de equipamentos/material permanente, proposta nº 11228118000123001 no valor de R\$ 25.398.604,00 (vinte cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e quatro reais), devido a reforma e ampliação de leitos e estrutura hospitalar, sendo 102 leitos, 24 enfermarias, 9 consultórios, administrativo e apoio em diagnostico, contando com a ampliação dos serviços já existentes para atender os municípios circunvizinhos, para o município de Barra do Bugres, localizado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 0 de julho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT